



Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CECE

SEI nº 251.00006/2021-31

Processo nº 01043/2021

PLL nº 444

Concede
o
título
de
Cidadão
EMÉRITO
de
Porto
Alegre
a
Isaias
Soares
Espindola
.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 58, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre - LOMPA e do art. 35, inc. XVI, al. b, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Artur Wagner Aurélio.

Sobre o Projeto em questão, a Procuradoria da Casa considerou que há inexistência óbice jurídica à tramitação do projeto. Já a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), manifestou-se pela inexistência de ilegalidades no Projeto.

No que tange ao mérito, cabe salientar que a contribuição de Isaias ao município de Porto Alegre, dado que há 33 anos é funcionário público à serviço da cidade. Líder de um importante projeto social que atende hospitais públicos de Porto Alegre bem como crianças em situação de vulnerabilidade por meio da distribuição de lanches. Tal projeto já atingiu, salienta-se, um considerável número de pessoas e, por isso, representa impacto extremamente importante.

Assim, considerando que não há óbice legal à tramitação do feito, somos pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto.

VEREADORA DAIANA SANTOS (PCdoB)



Documento assinado eletronicamente por **Daiana Silva dos Santos, Vereador(a)**, em 02/08/2022, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0420616** e o código CRC **AFB34CDF**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 244/22 – CECE** contido no doc 0420616 (SEI nº 251.00006/2021-31– Proc. nº 1043/21 - PLL nº 444), de autoria da vereadora Daiana Santos, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **04 de agosto de 2022**, tendo obtido **05** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Roberto Robaina – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Jonas Reis – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Daiana Santos: FAVORÁVEL

Vereador Gilson Padeiro: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Marchionatti, Assistente Legislativo**, em 04/08/2022, às 22:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0422345** e o código CRC **5EA8152D**.